

A.R.C.A.

Associação de Realizadores de Cinema e Audiovisuais

A média de espectadores de filmes portugueses, nos últimos anos, não tem ultrapassado os 2%, tendo havido anos em que não obteve mais do que 0, 4%, contra a média europeia que se cifra entre os 20% e os 23%.

Salvo em anos excepcionais, em que um único filme (que, na maior parte dos casos não beneficiou de dinheiros públicos) bate recordes de bilheteira, Portugal tem a mais baixa quota de mercado para filmes nacionais de toda a União Europeia (com excepção do Luxemburgo - 0,2%, a Áustria - 1,8%, a Bulgária - 1,2% e a Eslováquia - 1,1%).

Esta situação de divórcio com o público preocupou o actual governo que, no seu Programa para a Cultura, com a finalidade de “criar uma exigência de comunicação com o público e uma preocupação com a distribuição e exibição das obras cinematográficas”, se comprometia, no que diz respeito à política para o cinema, a “ter em conta os resultados de bilheteira e o número de espectadores obtidos pelos filmes anteriores dos produtores e realizadores candidatos a apoios.”

Nesse sentido, o Plano Estratégico elaborado pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) para os próximos 5 anos, em Dezembro de 2103, reconhece que, relativamente à produção cinematográfica nacional, quando comparada com a média europeia “aponta para a necessidade de melhorar de forma consistente a quota de mercado dos filmes nacionais e de incrementar o próprio volume de produção.” (Plano Estratégico – 5.4. CONCLUSÕES INTERCALARES E ILAÇÕES DA PRESENTE ANÁLISE PARA A DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIA - pág. 28)

Infelizmente, a Lei do Cinema e do Audiovisual (Lei nº 55/2012), “esqueceu-se” de dar cumprimento a esse objectivo programático, criando uma legislação que continua a fazer depender fundamentalmente de jurados escolhidos pelo ICA a decisão sobre o financiamento a uma actividade que, ao ter-se revelado incapaz de atrair o público às salas, se condenou de ano para a ano à dependência do Estado, num ciclo vicioso a que o actual governo se comprometia, como vimos, a pôr cobro.

Exemplo dessa amnésia é o facto de que os Regulamentos do apoio às obras cinematográficas (DL 124/2013), no seu artigo 24º, vir perpetuar, como primeiro critério de avaliação das candidaturas a financiamento, “ a qualidade e o potencial artístico e cultural do projeto cinematográfico”, expressão que, pela sua vaguidão, se presta às apreciações mais subjectivas e tem conduzido aos resultados mais desastrosos (filmes subsidiados que não chegam a fazer 100 espectadores).

Com o objectivo de contornar esse inconveniente, o Secretário de Estado da Cultura (SEC) decidiu remeter a iniciativa da escolha de jurados para a Secção Especializada do Cinema e do Audiovisual (SECA) do Conselho Nacional de Cultura (CNC) (Decreto-Lei nº 132/2013), onde têm assento todas as sensibilidades do cinema português, entre criadores e financiadores, uma vez que nela estão representadas as associações do sector, mas também distribuidores e exibidores de cinema, canais generalistas da Televisão pública e privada, distribuidores por

cabo e por assinatura, em suma, todos os que criam e produzem e os que, directa ou indirectamente são obrigados, por lei, a financiar o cinema português.

Esta medida foi vista pela maioria dos membros da SECA como uma forma de minimizar os efeitos da lei e dos regulamentos, ao permitir que, pelo menos, a escolha dos júris passasse a reflectir um equilíbrio de tendências e que permitisse um escrutínio das decisões e um acompanhamento mais eficaz dos resultados dos concursos por parte da própria SECA.

M Houve, ao longo de todo o processo de nomeação dos jurados, por parte da Presidente do ICA (que é por inerência o presidente da SECA), um comportamento que, ao contrário do que é exigido pelo Regulamento e pelo Código, se pautou pelo secretismo, favorecimento, falta de rigor, de clareza e de transparência, onde houve sistemática sonegação de documentos e de informações, autoritarismo, manobras dilatórias, e, finalmente, a opção, através do voto, por uma lista e uma tendência quando, após uma primeira reunião com várias peripécias pouco abonatórias do "rigor, transparência e ética" de que a Presidente do ICA se reclama, foi possível apresentar duas listas em confronto.

Apesar de não estar estipulado o método para auscultar a vontade dos membros da SECA nem o processo de selecção e de votação dos jurados, a verdade é que a ética, o rigor e a transparência, para não falar do bom senso, pelos quais se devia pautar o comportamento da Presidente em matéria tão delicada, estiveram não só ausentes, como foram totalmente sabotados.

A Presidente do ICA cometeu ou deu cobertura a vários procedimentos que resultaram em patente sectarismo e que a ARCA e a Democracia só podem denunciar e condenar.

Relevam-se e censuram-se os seguintes procedimentos por parte da Presidente do ICA, por inerência Presidente da SECA:

1. Depois de ter solicitado a todos os membros da SECA que propusessem nomes para jurados dos concursos do ICA - sem ter pedido que fossem acompanhados dos respectivos currículos, mas apenas da confirmação da sua disponibilidade para o cargo -, na reunião para votação dos nomes entretanto propostos, e para surpresa da maioria dos presentes, propôs à votação listas fechadas, em lugar de fazer votar para cada concurso cada um dos nomes indicados pelos vários membros da SECA. Com as seguintes agravantes:
2. Não indicou quem entre os membros da SECA havia proposto os nomes que vieram a ser escolhidos pelo ICA;
3. Não explicou o critério de selecção desses nomes;
4. Não distinguiu os efectivos e os suplentes;
5. Não assegurou a sua disponibilidade, que se veio a confirmar não existir por parte de elevado número dos indicados e votados;
6. Não soube indicar os respectivos currículos;

7. Não explicou a razão porque excluiu grande parte dos nomes propostos por vários membros da SECA (nomeadamente a grande maioria dos nomes propostos pelos signatários, nem a razão porque repete alguns propostos jurados por quatro, cinco e seis vezes, tanto mais que, comprovadamente não havia falta de nomes;
8. Aceitou que “representantes” – segundo a sua própria denominação - de associações que se haviam, verbalmente e por escrito recusado a indicar nomes, por discordarem do novo método de selecção (Associação Portuguesa de Realizadores - APR - e Associação de Produtores de Cinema e Audiovisual – APCA -), indicassem, a título individual, dezenas de nomes de jurados que foram todos sem excepção integrados nas listas propostas pelo ICA;
9. Recusou-se a dar explicações a pedidos feitos nas reuniões (e, mais tarde, por escrito), sobre estas matérias e procedimentos;
10. Só através de um Requerimento formal, consentiu finalmente em revelar as listas com todos os nomes propostos por todos os membros da SECA;
11. A revelação dessa lista pelo ICA, quando confrontada com as listas únicas postas à votação, permitiu descobrir, por exemplo, que:
 - a) **Um único membro da SECA, Luis Urbano, conseguiu que entre os 23 jurados efectivos dos cinco principais concursos, 17 fossem propostos por ele como efectivos, sendo que, num desses concursos, precisamente aquele em que, enquanto produtor, terá mais oportunidades de concorrer, elege a totalidade dos 5 membros efectivos;**
 - b) **Em 23 nomeados, nas listas finais dos cinco principais concursos, o nome de Luís Urbano, como proponente de jurados efectivos, foi escamoteado por 10 vezes, só aparecendo citado em 7;**
 - c) **O membro dos “Cineclubes, Associações do sector e festivais” tivesse aprovados para jurados todos os nomes propostos por si, o mesmo sucedendo com os alegados “representantes” da APR e APCA;**
 - d) **Excluiu a quase totalidade dos nomes propostos pelos signatários e subscritos pela ARCA.**
12. **Numa segunda reunião a que a Presidente da SECA teve de recorrer para nova votação das listas ICA, em resultado da indisponibilidade de vários dos nomes integrados por si e não ouvidos previamente, e confrontada então com uma segunda lista entretanto elaborada e proposta à votação pelos signatários, optou por votar na lista por si elaborada, empatando assim a votação, que depois desempatou a favor da sua lista, usando o “voto de qualidade”. O Estado optava assim por uma lista contra a outra, posição surpreendente e confirmada pelo voto na mesma lista da Inspecção Geral das Actividades Culturais (IGAC);**
13. Propôs ao SEC a eliminação do “Concurso Complementar”, o único que se aproximava do Programa do Governo na contabilização das reacções dos públicos e apoios prévios da Cadeia de Valor, formato que permitia repor algum equilíbrio no tipo de filmes

apoiados pelo ICA, sem que antes da votação das listas pela SECA o tenha dado a saber;

14. Recusou-se sistematicamente, mesmo perante um Requerimento, a revelar quem foram os “Representantes” da APR e APCA, facto que no entanto é determinante, uma vez que se trata de individualidades que, enquanto tal, não têm assento na SECA, e uma vez que as associações a que pertencem tinham-se recusado a indicar nomes para jurados;
15. Alguns membros da SECA, postos posteriormente perante a revelação dos factos (nomeadamente a forma de elaboração das listas), promoveram reuniões para pedir contas aos seus representantes naquele organismo pelo sentido de voto na lista proposta pelo ICA (APCA e APAD), por se terem dado conta tardiamente das manobras que lhes foram encobertas.

Lisboa, 10 de Julho de 2014

José Carlos de Oliveira

António-Pedro Vasconcelos